

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, PR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2023 - Edital 03/2023 –**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE APOIO - 40H**

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto nº 268/2023 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de Agente de Apoio - 40 horas.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de duas fases:

### **1.1. Inscrição**

### **1.2. Comprovação de títulos**

1.1. O PSS é destinado a selecionar profissionais na função de Agente de apoio - 40h para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, atendendo à necessidade e interesse público, suprimindo a demanda nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede de Ensino.

1.2. Os candidatos serão selecionados mediante prova de títulos referentes à experiência, estudo e aperfeiçoamento profissional. A experiência profissional será comprovada mediante: Comprovante de experiência na área. Declaração de tempo de serviço em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração em ente público (cópia); A titulação de estudo será comprovada mediante cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; O aperfeiçoamento profissional será demonstrado através de comprovante de curso concluído na área da educação e matéria deste PSS.

1.3. As inscrições e documentações serão analisadas pela Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

1.4. As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos;

1.5. O Edital e as demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial e no Portal do Município de Irati, através do endereço [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html). O PSS terá ampla divulgação, além dos meios de comunicação já citados, será divulgado em mídias locais.

## 2. DOS CARGOS

CARGO	Carga horária semanal (horas)	VAGAS	REMUNERAÇÃO Piso Salarial (R\$)
Agente de Apoio	40	40	R\$ 1.800,00

\*De acordo com a necessidade, poderá ser convocado um número superior ao informado inicialmente, seguindo a ordem de classificação, respeitando as reservas de vagas constantes neste Edital.

## 3- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato, naturalizado;
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.
- Ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição.
- Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.

- Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes da inscrição no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos.

4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A participação dos candidatos no PSS não implicará obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Prefeitura Municipal de Irati o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial e Portal do Município de Irati.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio de formulário próprio, disponível no link [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html).

4.6. As pontuações estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas devem ser devidamente comprovadas;

4.8. Toda documentação declarada poderá ser solicitada para verificação e comprovação em edital específico, porém sem contratação imediata. A convocação terá data, local e horário a ser definido e divulgado no site [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html).

4.9. Caso o candidato não comprove todas as informações declaradas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado.

4.10. O candidato que se inscrever mais de uma vez para o mesmo cargo será considerada a inscrição mais recente, sendo desconsiderado as anteriores.

4.11. O período de inscrição será de acordo com o cronograma (Anexo IX).

4.12. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: [driveeducacao@gmail.com](mailto:driveeducacao@gmail.com).

## **5- DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Lei Municipal 4614/2018.

5.2. A Pessoa com Deficiência – PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto nas Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Municipal nº 5.042/2023, as quais classificam a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e no Município de Irati, respectivamente.

5.3. Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5.4. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

5.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo e igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;

- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho
- Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- Não será considerado laudo médico ilegível.

5.9.Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

5.10.Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

5.11.Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

5.12.O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo consistirá em análise e conferência de documentos a serem realizados em sessão reservada pela Comissão Organizadora e Examinadora de acordo com os critérios apresentados em Edital.

6.2 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento. Se persistir o empate, considerará a maior pontuação obtida nos requisitos “tempo de experiência”. Persistindo novamente o empate, considerará o número de filhos.

## **7- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente, já aplicados os critérios de desempate.

7.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial do Município de Irati e no site [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html).

7.3. Após a análise dos Recursos pela Comissão Organizadora e Examinadora, a homologação do resultado final será divulgada em Diário Oficial do Município e no site [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá entrar com Recurso, preenchendo formulário próprio (Modelo – Anexo II) contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no departamento de Protocolo da Prefeitura, direcionado à Comissão Examinadora.

8.2. O recurso deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

8.3. A Comissão Organizadora e Examinadora avaliará os recursos e disponibilizará a resposta somente no e-mail em que o reclamante registrar no Formulário de Recurso.

## **9- DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

9.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

9.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

9.4. Em caso de ausência ou desistência (modelo – Anexo IV), a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação, não cabendo recurso quanto o candidato não comparecer no prazo estipulado.

9.5. O candidato que comparecer no momento da convocação, e não puder assumir a vaga, poderá optar por assinar o Termo de Desistência ou ser direcionado para o final da lista (Anexo IV).

9.6. O candidato que não comparecer à convocação, será automaticamente desclassificado do PSS nº 03/2023;

9.7. A convocação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município e no site [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html), de acordo com a demanda no decorrer do período letivo.

9.8. Após convocado para escolha de vagas, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de trabalho;

9.9. A qualquer momento durante a vigência deste processo, poderá ser solicitada a apresentação da documentação declarada no ato da inscrição para verificação e comprovação. Isso se dará por meio de edital específico, porém sem contratação imediata. A convocação terá data, local e horário a ser definido e divulgado em Diário Oficial do município.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação

São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (magistério);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir as determinações deste Edital;
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

Para efetivação da contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati:

- (a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- (b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- (c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- (d) Carteira de identidade;
- (e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (f) Título de Eleitor;
- (g) Certidão de quitação eleitoral;

- (h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
- (i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- (j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- (k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- (l) Comprovante de residência atual;
- (m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- (n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, §10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- (o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
  - O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

## **11- DAS ATRIBUIÇÕES**

### **11.1. Função de Agente de Apoio - 40h:**

Controlar o acesso / fluxo de entrada e saída dos alunos e comunidade escolar dos CMEIs e Escolas Municipais; Zelar pelo recreio dos alunos, observando o fluxo de crianças neste momento; Auxiliar na subida e descida das crianças no ônibus escolar; Auxiliar o acesso de crianças PcD no âmbito da escola/CMEI; Acompanhar os alunos e professores durante a estadia dos mesmos no pátio escolar; Estar vigilante, realizar rondas dentro e fora dos muros da escola e CMEI; Estabelecer vínculos; Demonstrar paciência; afetividade, versatilidade, sensibilidade. Trabalhar em equipe; interagir com a comunidade escolar; demonstrar autocontrole; participar de eventos de qualificação profissional;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.

12.2. A aprovação e classificação do candidato, não obriga a sua contratação, sendo este critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.

12.3. Os serviços serão prestados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas da Rede Municipal, em suas respectivas localidades, de segunda a sexta-feira, (matutino e/ou vespertino), em horário a ser determinado pelas Instituições, de acordo com o horário de funcionamento, a viabilidade e necessidade em cada uma delas.

12.4. O contratado deverá participar de todas as atividades extracurriculares previstas em calendário e regimento escolar.

12.5. É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

12.6. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

12.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período;

12.8. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no (Anexo X).

12.9. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial do Município e pelo site [https://irati.pr.gov.br/pagina/307\\_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html](https://irati.pr.gov.br/pagina/307_PSS-AGENTE-DE-APOIO-2023-EDUCACAO.html).

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste PSS.

IRATI, 30 DE MAIO DE 2023.

Ariane Fátima Rodrigues Pepe  
Presidente da Comissão do PSS

**Anexo I****PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS - AGENTE DE APOIO – 40H**

<b>REQUISITOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
Mínimo: Diploma ou Declaração de Conclusão de curso em nível Médio;	10	10
Diploma ou Declaração de Conclusão de curso superior	10	20
Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de aperfeiçoamento na área educacional e/ou matéria deste PSS - Carga horária mínima - 30 horas;  - 30 horas - 5 pontos - 60 horas - 10 pontos - 90 horas - 15 pontos - 120 horas - 20 pontos	5-20	20
Comprovante de experiência na área educacional, através de declaração de tempo de serviço em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração em ente público (cópia);	10,0 a cada ano completo  5,0 a cada 6 meses completos de experiência	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\*Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.



**Anexo III**

**Declaração de Idoneidade Profissional**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF  
n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 9.3.10 declaro que, para o fim  
específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Irati,  
não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal  
em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco)  
anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo  
em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não  
veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica,  
sujeitando-me às penas na lei.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Anexo IV**

**Declaração de Desistência/Final de Fila**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a),

( ) desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 03/2023

( ) Solicito final de lista - PSS regulamentado pelo Edital n.º 03/2023

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

( ) AGENTE DE APOIO - 40 horas

**Anexo V**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (imprimir em 3 vias)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) Monitor 40 h

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo VI**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D – Função pretendida: ( ) Monitor 20h.( ) Monitor 30h.

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo VII**  
**DECLARAÇÃO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Anexo VIII**

**PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Por este instrumento particular de Procuração, (Nome) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (município), \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador (Nome do Procurador), CPF n.º \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (Município), no endereço \_\_\_\_\_,

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante junto a Prefeitura Municipal de Irati, por ocasião da Convocação para Comprovação de documentos pessoais, escolaridade, atestado e laudo médico, certidão de antecedentes criminais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para a função pública de \_\_\_\_\_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante CPF n°

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgado CPF n°

**Anexo IX****Cronograma do PSS nº 03/2023**

Divulgação do Edital de abertura:	31/05/2023
Prazo para inscrições :	05/06/2023 à 12/06/2023
Classificação provisória:	14/06/2023
Prazo para recurso - classificação provisória	15/06/2023 à 16/06/2023
Resultado - julgamento de recursos:	20/06/2023
Homologação de classificação e resultado final:	23/06/2023
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade
Convocação para a escolha de vagas	De acordo com a necessidade